

LEI Nº 812/2003

Dispõe sobre o repasse de Recurso Financeiro adicional a Associação de Criadores de Gado Leiteiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a partir de 1º de julho de 2003, o valor adicional de R\$ 3,00 (três reais) por dose de sêmen aplicado em vacas de gado leiteiro dos Produtores associados à Associação, para atender o Plano de incentivos a melhoria genética do rebanho leiteiro do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o valor adicional repassado descrito no artigo anterior, correrão a conta de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2003

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal